

DECRETO Nº1.237/2005

**DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA
PAGAMENTO DO IPTU.**

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, E. Santo,
no uso de suas atribuições legais

DECRETA:

Art.1º- Fica prorrogado o prazo para pagamento do IPTU para
o exercício de 2005, para até o dia 12 de dezembro de 2005.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

VENDA NOVA DO IMIGRANTE, 30 de novembro de 2005


BRAZ DELPUPO
Prefeito Municipal